



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 00012/2021

Termo Aditivo n.º 00002/2021

Processo n.º SES-PRC-2020/51892

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00012/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA prorrogação da vigência até 14/09/2021 e alteração do cronograma de desembolso, bem como a retificação do *caput* da Cláusula Primeira - do Objeto do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00012/2021

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o(a) CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 66.518.267/0001-83, representada neste ato por CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF nº. 99412446853, CONSIDERANDO: a) que em 15/01/2021 foi celebrado o Convênio nº 00012/2021 tendo por objeto o gerenciamento técnico e administrativo de 20 leitos de UTI e 26 leitos de enfermaria e a disponibilização dos serviços de hemodiálise do Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões (Hospital Regional de Osasco); b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 353/354 do Processo nº SES-PRC-2020/51892 ; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00012/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00012/2021, com a previsão de prorrogação da vigência até 14/09/2021 e alteração do cronograma de desembolso, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/51892, bem como a retificação do *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00012/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no *caput* desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O caput da Cláusula Primeira - Do Objeto do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00012/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 00012/2021, com a inclusão de serviços com o acréscimo de 25 (vinte e cinco) leitos retaguarda em Enfermaria, além de prorrogação da vigência até 04/08/2021, sem alteração do objeto do Convênio, nos termos do Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/51892.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA o montante de R\$ 3.160.249,14 (três milhões, cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e catorze centavos) pelo período de 02 (dois) meses, sendo a 1ª parcela de R\$ 1.239.976,84 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a 2ª parcela de R\$ 1.920.272,30 (hum milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Aditamento

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

04/08/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

04/08/2021

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



040.589.888-60

Data Assinatura

04/08/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde



064.016.328-95

Data Assinatura

04/08/2021

Assinatura Digital

Rosaura Bazarin

Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões - Osasco

Diretor Técnico II